

do item R\$425,50 - **Valor Total da AFM R\$ 609,60** (Seiscentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 318/2015
ATA Nº 1798/2014
PREGÃO DO HDS Nº 0129/2014

PROC. LIC. HDS Nº 66746906
PROC. PGTº HRAS Nº 69833427

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: Medicamento
2ª PARCELA: Lote 07
-Dexametasona, Fosfato dissódico 4mg/ml - Amp. 2,5 ml; Marca: Hipolabor. Quant. 2.000 Amp, V. Unit. R\$ 0,8996 -**Valor Total da AFM: R\$ 1.799,20** (Um Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 319/2015
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2015
PREGÃO Nº 0126/2014

Proc. Lic. Nº 67123775

Proc. De Pag. Nº 70487537
CONTRATADA: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA.

Objeto: Material de Consumo
1ª PARCELA: Lote 27: Kit drenagem toraxica e mediastinal 1.000ml NR 28 , Marca: Zammi. Quant. 50 Und; V. Unit. R\$ 17,22 - **Valor Total R\$ 861,00** (Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 320/2015
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2015
PREGÃO Nº 0126/2014

Proc. Lic. Nº 67123775

Proc. De Pag. Nº 70487910
CONTRATADA: GLOBAL HOSP COM. DE EQUIP. MÉDIDOS LTDA EPP.

Objeto: Material de Consumo
1ª PARCELA: Lote 04: Tubo p/ traqueostomiaq NR 4,5 c/balão, Marca: Iawa. Quant. 20 Und; V. Unit. R\$ 22,99 - Valor do Item R\$ 459,80 - **Lote 05** - Tubo p/ traqueostomiaq NR 5,0 c/balão, Marca: Iawa. Quant. 40 Und; V. Unit. R\$ 21,30 - Valor do Item R\$ 852,00 - **Valor Total R\$ 1.311,80** (Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 321/2015
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2015
PREGÃO Nº 001/2015

Proc. Lic. Nº 67786960

Proc. De Pag. Nº 70152780
CONTRATADA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Objeto: Material de Consumo
1ª PARCELA: Lote 08: Hemostático absorvível de celulose 5 x 7 cm, Marca: Gelitacel. Quant. 15 Und; V. Unit. R\$ 75,00 - **Valor Total da AFM R\$ 1.125,00** (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de Despesa 339030, fonte104/135.

São Mateus, 03/06/2015

Fabiano Marily

Diretor Geral/HRAS

(Respondendo)

Protocolo 156633

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0344/15
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0741/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/14

Contratante: SESA

Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

CNPJ: 67.729.178/0004-91

I: Do Objeto: Aquisição de Material Médico

Lote 01

Item 02 - Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1m - Marca Polar - 1.200 und
Vr. Unit.: R\$ 0,2499

Item 03 - Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1m - Marca Polar - 2.400 und
Vr. Unit.: R\$ 0,398

II - Da Dotação Orçamentária:
1 Atividade: 44901.10302029027 250000 Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 135, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0599/15.
Colatina, 03 de Junho de 2015.

José Francisco Almeida Vieira

Diretor Geral- HMSA

Protocolo 156643

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0345/15
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0742/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/14

Contratante: SESA

Contratada: Neve Ind.e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda

CNPJ: 54.858.014/0001-70

I: Do Objeto: Aquisição de Material Médico

Lote 01

Item 01 - Atadura de algodão ortopédico 20cm x 1m - Marca Neve - 1.600 und
Vr. Unit.: R\$ 0,49

II - Da Dotação Orçamentária:
1 Atividade: 44901.10302029027 250000 Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 135, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0600/15.
Colatina, 03 de Junho de 2015.

José Francisco Almeida Vieira

Diretor Geral- HMSA

Protocolo 156645

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0343/15
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0667/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/13

Contratante: SESA

Contratada: Comercial Anazus Ltda - ME

CNPJ: 36.396.059/0001-98

I: Do Objeto: Aquisição de Material Médico

Lote 01

Item 01 - Fitas para detecção de glicose por capilaridade para glicosímetro - Marca G.Tech - 20.000 und
Vr. Unit.: R\$ 0,49

II - Da Dotação Orçamentária:
1 Atividade: 44901.10302029027 250000 Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 135, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0595/15.
Colatina, 03 de Junho de 2015.

José Francisco Almeida Vieira

Diretor Geral- HMSA

Protocolo 156647

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0342/15
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1806/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0245/14

Contratante: SESA

Contratada: Cremer S/A

CNPJ: 17.048.568/0001-85

I: Do Objeto: Aquisição de Material Médico

Lote 06

Item 02 - Luva de procedimento tamanho médio (M) - Marca Cremer - 2.000 cx
Vr. Unit.: R\$ 11,50

II - Da Dotação Orçamentária:
1 Atividade: 44901.10302029027 250000 Elemento de Despesa 3.3.90.30.28 e Fonte 135, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0596/15.
Colatina, 03 de Junho de 2015.

José Francisco Almeida Vieira

Diretor Geral- HMSA

Protocolo 156648

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0339/15
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/14

Contratante: SESA

Contratada: América Comércio de Ferramentas Ltda - EPP

CNPJ: 17.048.568/0001-85

I: Do Objeto: Aquisição de Material Médico

Lote 02

Item 02 - Luvas de segurança, material nylon - Marca Ganires - 10 pares
Vr. Unit.: R\$ 35,66

II - Da Dotação Orçamentária:
1 Atividade: 44901.10302029027 250000 Elemento de Despesa 3.3.90.30.28 e Fonte 135, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0587/15.
Colatina, 02 de Junho de 2015.

José Francisco Almeida Vieira

Diretor Geral- HMSA

Protocolo 156649

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0341/15
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01067/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/14

Contratante: SESA

Contratada: Massif Artigos Médicos e Hospidrogas Ltda

CNPJ: 03.968.926/0001-63

I: Do Objeto: Aquisição de Material Médico

Lote 08

Item 01 - Equipo macrogotas simples com injetor lateral, para infusão intravenosa com câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de partículas de 15 micras - Marca TKL - 16.000 und
Vr. Unit.: R\$ 0,94

II - Da Dotação Orçamentária:
1 Atividade: 44901.10302029027 250000 Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 135, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0594/15.
Colatina, 03 de Junho de 2015.

José Francisco Almeida Vieira

Diretor Geral- HMSA

Protocolo 156650

HOSPITAL SÃO LUCAS
ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO Nº 66112567/14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/15

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde-Unidade Hospital São Lucas.

CONTRATADA: Lote 01 - PH Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 2.690,00, com nota de empenho 01037/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade- 10302029046910000 - elemento de despesa 339030 fonte-104 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015.

PROCESSO Nº 68589239/14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0669/14 TERMO 010/15

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde-Unidade Hospital São Lucas.

CONTRATADA: Lotes 02, 04, 15, 17, 20 e 25 - Cirúrgica Mosqueira Ltda-ME Ltda., no valor de R\$ 111.328,00, com nota de empenho 0957 e 1036/15.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade- 10302029046910000 - elemento de despesa 339030 fonte-104 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015.

Vitória-ES, 03 de junho de 2015.

Luciana Ceolin Stefanon

Diretora Geral/HSL

Protocolo 156741

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 93-S, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a celebração de convênios para a cessão de policiais civis, policiais militares e bombeiros militares no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98,

Vitória (ES), Segunda-feira, 08 de Junho de 2015.

17

inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75;

Considerando que a cessão de servidores civis para o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança nos Governos da União, de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios só poderá ocorrer sem ônus para o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prorrogável a critério do Governador (art. 54 da Lei Complementar nº 46/1994);

Considerando que a cessão de militares importa na agregação daquele que for nomeado para cargo policial/bombeiro militar, policial ou, ainda, considerado de natureza policial/bombeiro militar ou policial, em lei ou decreto, mesmo que não previsto nos Quadros de Organização da Polícia Militar (art. 75, § 1º, "a", da Lei nº 3.196/1978) ou passar à disposição da Secretaria de Estado, de órgãos de Governo Federal e do Governo Estadual para exercer função de natureza civil (art. 75, § 1º, "c", XI, da Lei nº 3.196/1978);

Considerando que a cessão de militares requer a agregação desses, mediante prévia autorização do Governador do Estado ou de autoridade a que tenham sido delegados poderes para isso (art. 76, "caput", da Lei nº 3.196/1978) e o respectivo ressarcimento pelo órgão público ao qual o militar prestar serviço (art. 76-A, da Lei nº 3.196/1978);

Considerando que tanto na cessão de policiais civis quanto de policiais ou bombeiros militares para os Governos da União, de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios o Governador do Estado deverá autorizar previamente, não poderá haver ônus para o Estado e, ainda, deve ser celebrado convênio entre as partes envolvidas, conforme previsto no art. 1º do Decreto nº 2336-R, de 21 de agosto de 2009 (publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2009);

Considerando que a Polícia Civil (art. 1º da Lei Complementar nº 04/1990), a Polícia Militar (art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 533/2009) e o Corpo de Bombeiros Militar (art. 1º da Lei Complementar nº 101/1997) são órgãos em regime especial (art. 6º, da Lei nº 3.043/1975), com autonomia administrativa relativa, embora subordinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP (art. 126 da Constituição Estadual);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a cessão de servidores vinculados à SESP, mediante convênio, atribuindo-se às próprias corporações as atividades de formalização, celebração,

gerenciamento, fiscalização, prorrogação da vigência, celebração de aditivos, controle do ressarcimento ao erário estadual, anotações nos assentos funcionais do servidor, inclusive para fins previdenciários, entre outras providências relativas à instrução junto à pessoa jurídica de direito público conveniente, inclusive nas cessões para outro Poder ou órgão independente do próprio Estado;

Considerando que a participação da SESP nesses casos deve ser limitada à anuência prévia do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social para a instrução do feito, bem como manifestação de conveniência e oportunidade da cessão, antes da submissão do pleito ao exame do Governador do Estado;

Considerando que compete à SESP, igualmente, a supervisão do convênio, na qualidade de interveniente;

Considerando que a cessão a ser celebrada pelos órgãos em regime especial, na condição de órgãos cedentes, depende de prévia autorização do Governador do Estado e à celebração do convênio de cessão, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 1º do Decreto nº 2336-R, de 21 de agosto de 2009 (publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2009);

Considerando, por fim, a necessidade de disciplinar tais procedimentos no âmbito da SESP,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos de cessão de policiais civis, policiais militares e bombeiros militares para órgãos da Administração Direta e Indireta dos Governos da União, de outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de outro Poder ou de órgão independente do próprio Estado deverão observar os procedimentos estabelecidos por esta portaria.

Art. 2º A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar deverão instruir, gerenciar e executar os procedimentos relativos à cessão de seus servidores, conforme solicitado pelos órgãos indicados no artigo antecedente, competindo-lhes a adoção dos seguintes procedimentos:

I) receber os pedidos de cessão de servidores formulados pelos órgãos interessados;

II) autuar os processos de cessão de servidores e submeter ao exame da autoridade máxima da corporação;

III) encaminhar os autos, após aprovação da autoridade máxima da corporação, para o conhecimento e deliberação do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

IV) receber os autos após a autorização do Governador do Estado;

V) formalizar, gerenciar e fiscalizar o convênio de cessão do servidor, incluindo os procedimentos de prorrogação de vigência, celebração de aditivos, ressarcimento e anotações nos assentos funcionais, inclusive para fins previdenciários.

Art. 3º Nos convênios a serem celebrados, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP figurará como interveniente, devendo adotar medidas administrativas de supervisão, monitoramento e publicação do instrumento na imprensa oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 02 de junho de 2015.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 156716

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 774263/2012:

TERMO ADITIVO Nº: 00001/2015 - MJ

CONVÊNIO SENASP/MJ/Nº 774263/2012

REGISTRO SECONT Nº 010.210 PROCESSOS NOS:

08020.003592/2015-80 - MJ
58712194 - SESP

CONCEDENTE: Ministério da Justiça - MJ

CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP/ES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para até 26 de dezembro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

Em 01 de junho de 2015.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 156593

Polícia Civil - PC-ES -

EDITAL Nº 017/15 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 07.03.2012, **AVISA** que no dia 10.6.2015 (quarta-feira), às 9 horas, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º

andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá(ão) a julgamento o(s) processo(s) abaixo discriminado(s), ficando desde já o(s) advogado(s) e o(s) policial(is) civil(s) notificado(s) e citado(s), respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral.

PAD 037/2012 em desfavor **PC DP LEONARDO ÁVILA DE PASCHOA** (Defensor: dr. Adão Rosa - OAB/ES 7.205).

Vitória, 03 de junho de 2015.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 156603

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -
Edital de Intimação

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 784-S, de 05/06/2013 (DOE de 06/06/2013), alterada pela Portaria 915-S de 25/06/2014 (DOE de 26/06/2014), e pela Portaria 636-S, de 15/05/2015 (DOE de 18/05/2015), Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital intima a servidora **MARINETE SANTANA**, nº funcional **2611767**, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 308, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar, número **64498476**, na data de **30/06/2015 (3ª Feira)**, às **13h30min**.

Vitória, 01 de junho de 2015.

GABRIELLA GONÇALVES FREIRE
Presidente de 1ª Comissão

Processante Corregedoria/SEDU
Protocolo 156142

Edital de Intimação

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 784-S, de 05/06/2013 (DOE de 06/06/2013), alterada pela Portaria 915-S de 25/06/2014 (DOE de 26/06/2014), e pela Portaria 636-S, de 15/05/2015 (DOE de 18/05/2015), Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital intima a servidora **MARINETE SANTANA**, nº funcional **2611767**, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 308, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar, número **66578485**, na data de **30/06/2015 (3ª Feira)**, às **14h30min**.